



**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES,  
REALIZADA EM VITÓRIA, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024**

1 **Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro,**  
2 convocada às quinze horas foi realizada a terceira reunião extraordinária do Conselho  
3 de Representantes, na sede da Adufes, presidida pela professora Ana Carolina Galvão,  
4 presidenta da Adufes. A reunião teve início às 15h10 (quinze horas e dez minutos,  
5 imediatamente após a 2ª reunião extraordinária do Conselho de Representantes.  
6 Participaram as/os seguintes conselheiras/os: Carlos Minoru Nascimento Yoshioka  
7 (CEUNES), Fábio Júlio da Silva Valentim (CCE), Jesio Zamboni (CCHN), José Antonio  
8 da Rocha Pinto (CCE), Karla de Melo Batista (CCS), Livia de Cássia Godoi Moraes  
9 (CCHN), Priscilla Ferreira e Silva (CCS), Priscila Monteiro Chaves (CE), Ricardo Roberto  
10 Behr (CCJE), Sandra Mara Santana Rocha (CT), Sandra Soares Della Fonte (CEFD),  
11 Viviana Mônica Vermes (CAR). Justificaram ausência: Carina Copatti (CE), Clara  
12 Miranda (CAR), Eloisio Moulin de Souza (CCJE), Gaspar Leal Paz (CAR), Guiomar Silva  
13 de Albuquerque (CCS), Julia Maria Costa de Almeida (CCHN), Nicole Soares (CCHN),  
14 Susane Petinelli Souza (CCJE). **1) INFORMES. 1.1) INFORME SOBRE PROBLEMAS**  
15 **COM O ESPAÇO PATRICK RIBEIRO NA FESTA DE PROFESSORAS E**  
16 **PROFESSORES EM VITÓRIA.** A Festa de Professoras e Professores, em Vitória, foi  
17 realizada dia 25 de outubro no Espaço Patrick Ribeiro. Após ter sido realizada  
18 degustação do buffet que seria servido na festa, no dia 17 de outubro a Adufes foi  
19 informada pelo buffet Brandão Buffet LTDA que o serviço não seria prestado, pois o  
20 Espaço Patrick Ribeiro, cujo contrato com a Adufes incluía o buffet, não havia efetuado  
21 nenhum pagamento à empresa de buffet. A Adufes buscou a empresa Final Touch  
22 (Espaço Patrick Ribeiro), fez uma notificação extrajudicial, tentou solucionar o problema  
23 por diversos meios de contato e não obteve retorno e solução do problema, por parte da  
24 empresa contratada. Para não cancelar a festa, a Diretoria decidiu efetuar o pagamento  
25 diretamente à Brandão Buffet, que implicou na realização de um pagamento duplicado  
26 do serviço de buffet, uma vez que já havia sido pago ao Espaço Patrick Ribeiro. A  
27 presidenta Ana Carolina relatou que a certeza de realização da festa só se deu às 13h  
28 do dia da festa, 25 de outubro, o que causou uma série de transtornos, ansiedades e  
29 angústias a todas as pessoas envolvidas (diretoria, equipe de trabalhadoras/es da  
30 Adufes, Assessoria Jurídica e também o próprio buffet, envolvido na situação à revelia  
31 de sua vontade). A Assessoria Jurídica está acompanhando o caso para cobrar a  
32 devolução dos valores pagos ao Espaço Patrick Ribeiro pelo serviço de buffet que não  
33 foi realizado, sendo que a Adufes honrou integralmente com seu compromisso financeiro  
34 com a empresa. A professora Ana Carolina informou que este mesmo relato será feito  
35 em assembleia para conhecimento da categoria. **2) PAUTA. 2.1) CONTINUAÇÃO DA**  
36 **DISCUSSÃO DO REGIMENTO DA ADUFES.** A presidenta Ana Carolina salientou que  
37 conforme convocação, esta reunião extraordinária do Conselho de Representantes, tem



38 como pauta a continuação da apreciação das alterações do regimento da Adufes. O  
39 Regimento já foi apreciado pelo Conselho de Representantes (CR) até o Art. 33 na  
40 reunião realizada em treze de setembro de dois mil e vinte e quatro. Assim, inicia-se a  
41 discussão do Regimento nesta reunião a partir do Art. 34, até o Art. 48. (numeração  
42 original), conforme previamente encaminhado às/aos Conselheiras/os. **(a)** Revisões de  
43 padronização do nome da Seção Sindical e flexão de gênero em todo o Regimento. **(b)**  
44 **Art. 34 e Art. 35:** o CR encaminha que sejam padronizadas as redações dos dois Artigos  
45 para que em ambos seja garantido “mais da metade” da Diretoria (titulares) para  
46 convocações e deliberações. **(c) Alterações específicas em cada Artigo. Art. 34.:**  
47 inclusão de Parágrafo Único. A reunião da diretoria será presencial, podendo ser  
48 realizada com transmissão simultânea em caso de diretores em viagem ou residentes no  
49 interior. **Art. 36. Inciso II. Alteração:** convocar e presidir as reuniões da Assembleia  
50 ~~Geral e do Conselho de Representantes~~, com direito a voto somente em caso de empate.  
51 **Art. 36. Inclusão de Inciso:** convocar e presidir as reuniões do Conselho de  
52 Representantes, com direito a voto somente em caso de empate. **Art. 36. Alteração**  
53 **(atual Inciso VII):** assinar **contratos** e convênios em nome da ADUFES-S.SIND. **Art.**  
54 **36. Inclusão de Inciso:** delegar, conjuntamente com a(o) Tesoureira(o) Geral, para  
55 funcionária(o) ou outro(a) Diretor(a) da Adufes, atribuições de operacionalização de  
56 caráter não conclusivo de transações financeiras, junto ao(s) banco(s) autorizados pelo  
57 sindicato. **Art. 38. Alteração Inciso II:** auxiliar a(o) Presidenta(e) em suas tarefas ~~de~~  
58 ~~elaboração e organização de correspondência~~. **Art. 40. Alteração Inciso II:** elaborar  
59 balancetes **mensais**, semestrais e balanços anuais, apresentando-os à apreciação do  
60 Conselho Fiscal; **Art. 40. Inclusão de Inciso** (passa a ser o III): III - Manter atualizada e  
61 de forma permanente, a divulgação de balancetes mensais, semestrais e balanços  
62 anuais; **Art. 40. Inclusão de Inciso:** delegar, conjuntamente com a(o) Presidenta(e),  
63 para funcionária(o) ou outro(a) Diretor(a) da Adufes, atribuições de operacionalização de  
64 caráter não conclusivo de transações financeiras, junto ao(s) banco(s) autorizados pelo  
65 sindicato. **Art. 42. Inclusão de Inciso (passa a ser o II):** II- assumir encargos e  
66 representações quando atribuídos pela Diretoria. **Inclusão de Artigo no capítulo da**  
67 **Diretoria ou outro que a Assessoria Jurídica considere adequado:** O exercício em  
68 condição de titularidade ou suplência na Diretoria, Conselho Fiscal ou no Conselho de  
69 Representantes da Adufes-SSind é incompatível com: I – cargos de reitor, vice-reitor,  
70 pró-reitor e diretor de Centro, bem como de qualquer cargo comissionado ou função  
71 gratificada não eletiva; II – cargos eletivos ou nomeações para funções da administração  
72 pública municipal, estadual ou federal. § 1º As/Os diretoras/es ou conselheiras(os) da  
73 Adufes-Ssind. que for(em) concorrer a cargos previstos nos incisos I e II deste artigo  
74 deverão pedir afastamento temporário de seus cargos. No caso dos cargos previstos no  
75 Inciso I, o afastamento ocorrerá a partir do momento da homologação da candidatura e  
76 no caso dos cargos previstos no Inciso II, no prazo previsto na legislação eleitoral para





**adufes**

Associação dos Docentes  
da Universidade Federal  
do Espírito Santo

77 descompatibilização institucional de servidor público. **Inclusão de Artigo no capítulo da**  
78 **Diretoria:** Considerar-se-á impedimento definitivo de membros da Diretoria da Adufes-  
79 S.Sind. a ocorrência de: I - renúncia; II - exclusão do quadro de sindicalizadas(os) da  
80 Adufes-S.Sind.; III - situações previstas no art. xxxx (inclusão anteriormente indicada).  
81 **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. Art. 45. Alteração.** O Conselho Fiscal é  
82 composto por 3 (três) ~~membros~~ titulares e 3 (três) suplentes, **eleita(os)** em Assembleia  
83 Geral. **Art. 47. Inclusão de §:** O Conselho Fiscal será eleito na primeira assembleia de  
84 cada ano; **Inclusão de §:** Caso não seja composto o CF, a(s) Assembleia(s) Geral(is)  
85 posterior(es) deverá(ão) eleger novos conselheiros. **Inclusão de §:** Os conselheiros  
86 serão eleitos sempre no quantitativo completo de assentos do CF. **Art. 47. Alteração do**  
87 **atual § 1º:** O Conselho Fiscal emitirá parecer **semestral** sobre os balancetes ~~semestrais~~  
88 ~~e balanços anuais da Tesouraria~~ e parecer sobre o balanço anual elaborado pela  
89 Tesouraria referente ao ano civil da eleição do CF, independente do fim do mandato. **Art.**  
90 **47. Inclusão de §:** O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de no mínimo  
91 duas(dois) titulares ou suas(seus) substitutas(os). **Art. 47. Exclusão do § 2º. Art. 47.**  
92 **Inclusão de §:** Não poderão compor o Conselho Fiscal integrantes da Diretoria do  
93 exercício referente ao ano civil do mandato do referido Conselho. A presidenta Ana  
94 Carolina informou aos presentes que convocará reunião extraordinária para dar  
95 continuidade à discussão do Regimento a partir do Art. 48. Nada mais havendo a tratar,  
96 a professora Ana Carolina Galvão deu por encerrada a reunião. A presente ata, depois  
97 de lida e aprovada será assinada pela presidenta da Adufes e pela Secretaria do  
98 Conselho de Representantes.

Ana Carolina Galvão  
Presidenta da Adufes S. Sind.

Priscilla Ferreira e Silva  
1ª Secretária do Conselho de Representantes

 (27) 3093-8834

 Av. Fernando Ferrari, 845,  
Goiabeiras, Vitória/ES.  
CEP: 29.075-015

 [adufes.org.br](http://adufes.org.br)



Adufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PRISCILLA FERREIRA E SILVA - SIAPE 1796848  
Departamento de Enfermagem - DE/CCS  
Em 26/03/2025 às 13:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1102042?tipoArquivo=O>